



Lei Nº 766/2022

“EMENTA: Concede reajuste a categorias que estabelece, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 15% (quinze por cento) as remunerações percebidas pelos servidores públicos efetivos lotados nos cargos de Biomédico, Enfermeiro, Odontólogo, e Auxiliar de Saúde Bucal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverá conter previsão nos orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 21 de julho de 2022.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 26/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 765/2022, **EMENTA:** Dispõe sobre a aplicação do piso aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal